



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 25 de abril de 2024.

Ano XXV, Edição 5813 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o objeto do Decreto nº 5.770, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 20 do Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que cria o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, órgão deliberativo, normativo e consultivo, com a finalidade de acompanhar, orientar e fiscalizar a implementação de políticas, medidas e procedimentos relacionados ao Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.766, páginas 1 e 2 do Diário Oficial do Município de 16-02-2024, que designa o Encarregado Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 041/2024/ASTEC/CGM, acolhido pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 1.877/2023 – CASA CIVIL; nº 232/2024 – GPG/PGM; nº 5.625/2023 – SEMAD; nº 2.915/2023 – GABIN/SEMSA; nº 6.111/2023 – SEMED/GSAF; nº 3.195/2023 – GS/SEMASC; nº 1.348/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA; nº 0.004/2024/GDP/AGEMAN; Memorando nº 002/2024 – GAB/CGM e Despacho SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 074/2024 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.22000.22002.0.001688 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DESIGNAR, a contar desta data, os senhores abaixo relacionados, para comporem o **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – CPPD**, objeto do Decreto nº 5.770, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023:

ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	
LUCILENE FLORENCIO VIANA	
CASA CIVIL	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
SUPLENTE	ALESSANDRO MOREIRA SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA
SUPLENTE	JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	JANDER GOMES LOPES
SUPLENTE	CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	ARNALDO GOMES FLORES
SUPLENTE	GLEUSON SILVA CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
SUPLENTE	PRISCILA AGUIAR COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
SUPLENTE	ANTÔNIA MARIA AFONSO AFFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	JERÔNIMO ALENCAR LEÃO
SUPLENTE	AILTON DA CRUZ GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
SUPLENTE	ADRIANA ARAÚJO PORTO
MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
SUPLENTE	MAURÍCIO SOUSA DA SILVA
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN	
FUNÇÃO	MEMBRO
TITULAR	PRISCILA SOARES FEITOZA
SUPLENTE	MONICA ELCIRA MERGULHÃO DAMACENA

Manaus, 25 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora abaixo relacionada;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.Pessoal/PGM, e nº 008/2019 – P.PESSOAL – PGM, utilizados como paradigmas em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 033/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 129/2022 – Assessoria Técnica/SEMSA;